



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 133

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido à "CAIXA BENEFICENTE DO SANATÓRIO COCAIS", neste exercício financeiro, um auxílio de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Artigo 2º- Para cobrir as despesas constantes do artigo 1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de ----- Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa do exercício de 1951.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 1952

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário